Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR META, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

ANO VI N° 1326 – Quinta - Feira 11 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017
CONVITE Nº 008/2017
PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: FRANCISCO MENDONÇA RODRIGUES-ME

OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação, Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparos na Rede de Iluminação Pública deste Município e Distritos (troca de lâmpadas, cintas e braços de luminárias, reatores e relês, instalação de novas redes e manutenção das existentes pelo período de 09 (NOVE) meses, conforme Anexo I Termo de Referência constantes no convite nº 008/2017.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por administração indireta sob o regime de empreitada por menor preço global.

VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R$66.870,00 (sessenta e seis mil oitocentos e setenta reais)

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

01 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

25.752.0105.1.002 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ENERGIA

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – 56

ASSINANTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
Contratado: FRANCISCO MENDONÇA RODRIGUES-ME
Aral Moreira – MS, 02 de Maio de 2017.

D E C R E T O Nº 070/2017

"CONSIDERA FERIADO MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

D E C R E T A:

Artigo 1º - FICA DECRETADO FERIADO NO MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS, DIA 13 DE MAIO DE 2017, em decorrência do 41º Aniversario de Emancipação Política Administrativa de Aral Moreira-MS.

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior, não se aplica aos serviços considerados essenciais, tais como: Hospital Municipal e Maternidade Santa Luzia.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, 08 DE MAIO DE 2017.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 120 – DE 10 DE MAIO DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 111, de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 1318, de 27 de abril de 2017, de cedência de servidores para o Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	A partir de:
9888401	Francisco Ale Vargas	01/05/2017
383202	Cristina Venâncio da Silva	01/05/2017
44329601	Mirian Gonçalves Caceres	01/05/2017
44326401	Bianca Alves Rocha	20/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publique, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 121 – DE 10 DE MAIO DE 2017

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 116, de 26 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial n. 1318, de 27 de abril de 2017, de cedência de servidores para o Estado de Mato Grosso do Sul, na parte referente à servidora **ILODIA HINACIA ROMEIRO**, matrícula 62006, a contar de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Registra-se, Publique, Cumpra-se.

GIOVANI CORBARI
Secretário de Administração